



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 1/2026 DO PROGRAMA DE MESTRADO EM LETRAS/ESTUDOS LITERÁRIOS

O presente documento retifica o item 4 e seus subitens do Edital do processo de seleção de bolsistas 1/2026, do Programa de Pós-graduação em Letras/ Estudos Literários da Unimontes, publicado em 4 de março de 2026.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os candidatos à bolsa matriculados na turma de 2025 deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de ter ou não vínculo empregatício;
- c) Histórico Escolar do Mestrado atualizado;
- d) Comprovante de apresentação de projeto de pesquisa no XVII Seminário Nacional de Pesquisa em Literatura e Criação Literária, ocorrido em 2025;
- e) Comprovante de endereço.

4.2. Os candidatos matriculados na turma de 2026, inscritos para as bolsas de ampla concorrência, deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de ter ou não vínculo empregatício;
- c) comprovante de endereço.

4.3. Os candidatos inscritos para as bolsas de cotas para negros deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de ter ou não vínculo empregatício;
- c) comprovante de endereço;
- d) A autodeclaração de negros, acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico;

4.3.1. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das bolsas reservadas, as bolsas remanescentes serão revertidas para os candidatos de ampla concorrência.

4.4. Os candidatos inscritos para as bolsas de cotas para indígenas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/ ESTUDOS LITERÁRIOS

- b) Comprovante de ter ou não vínculo empregatício;
- c) comprovante de endereço;
- d) Autodeclaração que apresente sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

4.4.1. Não havendo candidatos autodeclarados indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das bolsas reservadas, as bolsas remanescentes serão revertidas para os candidatos de ampla concorrência.

4.5. Os candidatos inscritos para as bolsas de cotas de Pessoa com Deficiência (PCD) deverão aprovar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de ter ou não vínculo empregatício;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Se classificado no processo seletivo, como PCD, o(a) candidato(a) deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4.5.1. Não havendo candidatos autodeclarados PCD aprovados em número suficiente para o preenchimento das bolsas reservadas, as bolsas remanescentes serão revertidas para os candidatos de ampla concorrência.

Passa então a vigorar no presente edital a nova redação dos elementos acima corrigidos.

Sem mais, a alteração passa a valer a partir da data de sua publicação.

Montes Claros, 06 de março de 2026.

Comissão de Bolsas
Danilo Barcelos Corrêa
Alba Valéria Niza Silva
Thalles Lemos Talher